

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 01/2023

Processo Administrativo nº 139745/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.997.555/0001-25, através do seu representante legal **Sr. Rafael Machado Affonso Alves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.094.301-81 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 01/2023, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a construção do Abrigo Institucional – Casa de Passagem Dona Lia, a ser localizada na Rua 05, Quadra 03, Lote 11-A, Conjunto Pouso Alto de Piracanjuba/GO, objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1290/2021, Processo nº 2021-0004-2001-080 da Secretaria de Estado do Governo de Goiás, até dia **14 de abril de 2023 (Sexta-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

Observação: Nos dias 06 e 07 de abril (quinta e sexta), o departamento de Licitações estará fechado.

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 14.213,14 (Quatorze mil duzentos e treze reais e quatorze centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.”

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.”

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 em seu item 14, subitem 14.2, II:

“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2023

Taynara Cardoso Barbosa

Presidente da CPL